



Câmara Municipal de Iúna

**TERMO DE REFERÊNCIA
MOTOR PARA PORTÃO ELÉTRICO
PROCESSO N° 000049/2023**



Câmara Municipal de Iúna

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de motor automatizador para portão elétrico, visando atender a Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação de fornecimento e instalação de motor automatizador para portão elétrico se faz necessária para automatizar a abertura dos mesmos no estacionamento da Câmara Municipal de Iúna/ES, proporcionando uma maior segurança do prédio e aos veículos dos servidores, além da agilidade no dia a dia.

3. DESCRIÇÃO:

MOTOR AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO ELÉTRICO			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UNIDADE	MOTOR AUTOMATIZADOR: Suspensão, bivolt, para Portão Elétrico.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O procedimento de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



Câmara Municipal de Iúna

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E SERVIÇO:

7.1. O serviço e fornecimento serão executados obedecendo as especificações, conforme a este Termo de Referência;

7.2. O serviço e fornecimento serão realizados na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, 1º andar, Centro, Iúna/ES, no horário de 14:30 às 15:30, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra;

7.3. O serviço e fornecimento serão efetuado de forma única, nos prazos, especificados no presente Termo.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Iúna

8.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

9. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.1. O prazo máximo para a execução do serviço, objetos do presente termo, contados a partir da aprovação do orçamento será de até 10 (dez) dias corridos.

10. DA GARANTIA:

10.1. A peça terá garantia de 12 (doze) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá ser respeitada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme a Ordem de Compra expedida, mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer o serviço de acordo com a Ordem de Compra;

12.2. Comunicar à contratada, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para regularização;

12.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;

12.4. As despesas decorrentes para a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada.

12.5. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das



Câmara Municipal de Iúna

especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.

12.6. O material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Iúna 30 de maio de 2023.

ALINE FERNANDES CARVALHO
Diretora Administrativa

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Iúna



Câmara Municipal de Iúna

MODELO DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... (data)

..... (representante legal)